



## COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSAD E CONSEA

PORTARIA Nº 269/2018/GR/UNIR, DE 11 DE ABRIL DE 2018

### **CONSAD & CONSEA - EDITAL Nº 01/2018**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por sua Reitoria, com fulcro no art. 56 da Lei nº 9394/96, torna pública a abertura do Processo Eleitoral dos representantes técnico-administrativos para o Conselho Superior de Administração (CONSAD), visando preencher as vagas ociosas, e para o Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), referente a 2018/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o edital para o preenchimento de 01 (uma) vaga de representante titular Técnico-Administrativo ao CONSAD e seu respectivo suplente, com mandato até 09/03/2019 e de 01 (uma) vaga de representante Técnico-Administrativo ao CONSEA, bem como de seu respectivo suplente, com mandato de 02 (dois) anos, na forma do art. 14, inc. VI, do Regimento Geral da Universidade.

#### **DOS CANDIDATOS**

**Art. 2º** Poderão candidatar-se às eleições todos os servidores técnico-administrativos, incluindo inativos e licenciados.

**Art. 3º** É vedado ao candidato concorrer a ambos os conselhos.

**§1º** O candidato inscrito nos dois certames terá a candidatura homologada apenas para a última inscrição.

**§2º** É admitida a recondução dos conselheiros e seus suplentes em exercício, na forma do art. 14, inc. VI, do Regimento Geral da Universidade.

**Art. 4º** É vedada a candidatura de servidor Técnico-administrativo ocupante de Cargos de Direção (CD) da administração superior.

**§1º** É vedada a candidatura de servidor Técnico-Administrativo com processo administrativo disciplinar ou processo judicial transitado em julgado.

#### **DOS VOTANTES**

**Art. 5º** Estarão aptos a votar Técnicos-Administrativos pertencentes ao quadro permanente da UNIR e com conta ativa no Sistema Integrado de Gestão Universitária (**SINGU**).

**Parágrafo único.** A votação será plurinominal, sendo que cada eleitor votará em 01 (um) candidato para o CONSAD e 01 (um) para o CONSEA.

### **DAS INSCRIÇÕES PARA A VAGA DE CONSELHEIRO**

**Art. 6º** As inscrições serão feitas nos dias **28 e 29** de Junho de 2018 por via exclusivamente eletrônica, em plataforma eletrônica, utilizando *login* e senha do **SINGU**.

**Art. 7º** Ao acessar o sítio eletrônico <https://sistemas.unir.br>, o candidato deverá preencher formulário de inscrição próprio, devendo, obrigatoriamente, salvar eletronicamente e/ou imprimir a confirmação da inscrição.

### **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS**

**Art. 8º** A listagem dos candidatos inscritos, conforme as disposições do presente edital, será disponibilizada no dia **02 de Julho de 2018**, na página principal do sítio eletrônico [www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br](http://www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br).

**Parágrafo único.** O candidato cuja inscrição não tenha sido listada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da disponibilização da lista de inscritos, para encaminhar à Comissão Eleitoral recurso pela sua inscrição, via e-mail: [eleicoesconselhossuperiores@unir.br](mailto:eleicoesconselhossuperiores@unir.br).

**Art. 9** A listagem com as candidaturas homologadas será publicada eletronicamente no dia 04 de Julho de 2018 no mesmo sítio eletrônico.

### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 10.** As eleições obedecerão aos seguintes critérios:

I – A votação será em sistema eletrônico em campo próprio no sítio eletrônico <https://sistemas.unir.br>, onde o eleitor deverá entrar com seu *login* e senha do **SINGU**.

II – No formulário on-line de votação, serão listados, em ordem alfabética, os candidatos, bem como as opções de votação "BRANCO" e "NULO".

III – A votação dar-se-á nos dias **23 e 24 de Julho de 2018**, por via exclusivamente eletrônica, respeitando-se o horário local de Rondônia.

IV – Os servidores aptos a votar, na forma do **art. 5º** do presente Edital, terão acesso franqueado à votação pela Rede Mundial de Computadores (Internet).

V – Será permitido um único voto para cada Conselho.

VI – Ao eleitor serão assegurados a indevassabilidade e o sigilo do voto.

VII – Em caso de interrupção inesperada do sistema de fornecimento de energia elétrica e/ou de telefonia e/ou da rede lógica no Estado de Rondônia por mais de 03 (três) horas ininterruptas ou 06 (seis) horas alternadas, a Comissão Eleitoral prorrogará a votação por igual período da interrupção.

## **DA APURAÇÃO**

**Art. 11.** A contabilização dos votos será feita pelo sistema eletrônico, que disponibilizará os resultados em relatório a ser publicado em sua íntegra no sítio eletrônico [www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br](http://www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br) no dia **25 de Julho de 2018**.

**Art. 12.** No dia **30 de Julho**, a Comissão Eleitoral publicará, no sítio eletrônico [www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br](http://www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br), a lista dos candidatos eleitos para cada conselho e seus respectivos suplentes, por ordem de número de votos.

## **DOS RECURSOS E JULGAMENTO DE DESEMPATE**

**Art. 13.** O prazo para recursos contra o resultado da votação será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da disponibilização da lista dos eleitos.

§ 1º Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao e-mail [eleicoesconselhossuperiores@unir.br](mailto:eleicoesconselhossuperiores@unir.br).

§ 2º Os resultados do julgamento de eventuais recursos serão divulgados pela Comissão Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas, no sítio eletrônico [www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br](http://www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br).

**Art. 14.** Em caso de empate no número total de votos, rege-se-á a decisão pelos seguintes critérios:

I – Maior tempo de serviço no quadro permanente na Fundação Universidade Federal de Rondônia;

II – Maior idade.

## **DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 15.** Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria de votos, classificados em ordem decrescente, observado o **art. 14**.

**Art. 16.** Fica estabelecido que a vaga de 1º suplente estará vinculada à vaga do 1º conselheiro mais votado.

**Art. 17.** Havendo desistência dos titulares eleitos, ou vacância, assumem a titularidade dos mandatos os suplentes mais votados sucessivamente na ordem do pleito, reescalando-se os suplentes remanescentes à vinculação, nos termos do artigo anterior.

## **DA POSSE**

**Art. 18.** Os eleitos e seus respectivos suplentes tomarão posse conforme cronograma abaixo, ocasião em que seus mandatos necessariamente iniciar-se-ão.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** O cronograma deste certame fica assim disposto:

Publicação do Edital	22 de Junho de 2018
Inscrições	28 a 29 de Junho de 2018
Divulgação das inscrições	02 de Julho de 2018
Homologação das inscrições	04 de Julho de 2018
Votação	23 e 24 de Julho de 2018
Publicação da lista provisória dos candidatos eleitos	25 de Julho de 2018
Resultado final da eleição	30 de Julho de 2018
Posse dos eleitos no CONSAD	1ª Sessão Plenária Subsequente ao resultado final da Eleição
Posse dos eleitos no CONSEA	1ª Sessão Plenária Subsequente ao resultado final da Eleição

**Art. 20.** O código-fonte do sistema eletrônico mencionado neste Edital, na forma da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do Acesso à Informação, poderá ser solicitado, assim como o registro (*log*) de acessos e de inscrições, que poderão subsidiar a avaliação de alegações de falhas na inscrição.

**Art. 21.** Das decisões de indeferimento a recursos por parte da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Pleno do CONSEA ou do CONSAD, conforme seja a pertinência do recurso.

**Art. 22.** Os demais casos omissos e lacunas serão deliberados pela Comissão Eleitoral que deverá registrar e dar publicidade dos seus atos, elaborando relatório, ao final, a ser entregue à Secretaria dos Conselhos em até 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável por igual período, para que providencie a posse dos conselheiros eleitos.

Porto Velho, 21 de junho de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL

DANIEL GUEDES FEITOSA  
REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARÃES  
JOÃO MATIAS PINHEIRO  
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA FREITAS  
LÍBIA AGUIAR MOREIRA DA SILVA

# Sistemas

 SOS	 SINGU	 SIE - Sistema de Eleição
 Criar/Recuperar Senha	 SIGEDCERT	 E-mail
 PAD	 PROCEA	 InfoPIBIC
 SIP	 Almox	 Avaliação Docente